

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 159 - SET/21

CUITEGI (PB), SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 230/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar destinada à apuração de irregularidades por parte dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter permanente a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 137, da Lei Complementar Estadual Nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, para apuração de irregularidades por parte dos Servidores Públicos no Âmbito da Administração Pública Municipal, composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

Júlio César Nunes da Silva – Mat. 2902069
José Carlos do Nascimento Santos – Mat. 234
Josivaldo Albuquerque de Lira – Mat. 900118

SUPLENTE:

Emanuelly Rodrigues Nunes – Mat. 2901802
Ivaldo Alves de Paiva – Mat. 2901807
José Jair Silva Oliveira – Mat. 2902214

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica o servidor Júlio César Nunes da Silva (Mat. 2902069), indicado como Presidente da Comissão.

Art. 3º Fica a encargo do Presidente, a indicação do servidor, dentre os membros titulares, para em caso de substituição da presidência por impedimento e suspeições, como também designar o servidor responsável para atuar como secretário da comissão nos procedimentos abertos.

Art. 4º O Presidente convocará os suplentes em caso de impedimento e suspeições.

Parágrafo único. Quando não atuar todos os membros titulares indicados nesta Portaria, o processo disciplinar só poderá ser conduzido por comissão composta de três servidores, dos quais, pelo menos, dois estáveis.

Art. 5º O presidente poderá nomear um defensor "ad hoc", quando necessário.

Art. 6º Os atos de que se tratam os arts. 3º, 4º e 5º desta Portaria serão publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuitégi, 03 de setembro de 2021.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO • Nº 159 - SET/2021
CUITEGI (PB), SEXTA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2021